



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA CIENTÍFICA - SEADM-DCTI/DCAD/DCTI

Despacho SEADM-DCTI/DCAD/DCTI N° 2695466

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT N° 12/2026 - Programa PCI

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna pública a retificação da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT N° 12/2026 - Programa PCI.

No item 1.2, alínea "a":

ONDE SE LÊ: "a) Apoiar projetos estratégicos e especiais de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, alinhados às prioridades do MCTI, à ENCTI e à Política Nacional de CT&I..."

LEIA-SE: "a) Apoiar projetos estratégicos e especiais de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, alinhados às prioridades do MCTI, à ENCTI 2024-2034 e à Política Nacional de CT&I..."

No item 2 - Cronograma:

ONDE SE LÊ:

Data Limite para a submissão das propostas pelos pesquisadores: 27/05/2026

(...)

Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet:
Julho de 2026

LEIA-SE:

Data Limite para a submissão das propostas pelos pesquisadores: 27/06/2026

(...)

Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet:
Agosto de 2026

No item 3.2 - Quanto ao Proponente:

ONDE SE LÊ:

3.2.2 O proponente deverá manter em sua posse documento formal emitido pelo Diretor da Instituição de Execução, ou de quem ele designar, atestando a aderência aos objetivos e à

missão institucional.

3.2.2.1. A emissão da declaração deverá basear-se em critérios estritamente técnicos e objetivos, relacionados à aderência do projeto aos objetivos e à missão institucional da unidade de pesquisa.

3.2.2.2 Quando solicitado, o proponente deverá apresentar o documento ao CNPq no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2.2.3 - A não apresentação do documento no prazo de até 30 dias acarretará o cancelamento do projeto e a obrigatoriedade de devolução de todos os recursos já recebidos.

LEIA-SE:

3.2.2 O proponente deverá anexar obrigatoriamente à proposta, no momento da submissão, documento formal emitido pelo Diretor da Instituição de Execução, ou de quem ele designar, atestando a aderência do projeto aos objetivos e à missão institucional.

3.2.2.1. A emissão da declaração deverá basear-se em critérios estritamente técnicos e objetivos, relacionados à aderência do projeto aos objetivos e à missão institucional da unidade de pesquisa.

3.2.2.2. A ausência do documento previsto no item 3.2.2 no formulário de submissão eletrônico resultará no indeferimento sumário da proposta.

No item 4.1 - Recursos Financeiros:

ONDE SE LÊ: 4.1-As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), correspondentes a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) anuais pelo período de 4 (quatro) anos..."

LEIA-SE: "4.1-As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), correspondentes a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) anuais pelo período de 4 (quatro) anos..."

No item 4.4 - Tabela de Financiamento por Faixa:

ONDE SE LÊ:

- Faixa 1-UPs Pequenas (até 80 vínculos): R\$ 32.000.000,00
- Faixa 2 - UPs Médias (81 a 200 vínculos): R\$ 40.000.000,00
- Faixa 3-UPs Grandes (mais de 200 vínculos): R\$ 24.000.000,00
- Faixa 4-OS/Empresas Públicas: R\$ 24.000.000,00
- TOTAL: R\$ 120.000.000,00

LEIA-SE:

- Faixa 1-UPs Pequenas (até 80 vínculos): R\$ 42.500.000,00
- Faixa 2 - UPs Médias (81 a 200 vínculos): R\$ 53.500.000,00

- Faixa 3-UPs Grandes (mais de 200 vínculos): R\$ 32.000.000,00
- Faixa 4-OS/Empresas Públicas: R\$ 32.000.000,00
- TOTAL: R\$ 160.000.000,00

No item 6.6, alínea "a":

ONDE SE LÊ: "a) O alinhamento estratégico do projeto com a ENCTI, com a Política Nacional de CT&I e com o plano institucional da ICT Vinculada ao MCTI, em no máximo 15 linhas;"

LEIA-SE: "a) O alinhamento estratégico do projeto com a ENCTI 2024-2034, com a Política Nacional de CT&I e com o plano institucional da ICT Vinculada ao MCTI, em no máximo 15 linhas;"

No item 7.1.1 - Tabela de Critérios do Julgamento:

ONDE SE LÊ: Item A: Mérito, originalidade e alinhamento estratégico do projeto com a ENCTI, a Política Nacional de CT&I e o plano institucional da ICT Vinculada ao MCTI

LEIA-SE: Item A: Mérito, originalidade e alinhamento estratégico do projeto com a ENCTI 2024-2034, a Política Nacional de CT&I e o plano institucional da ICT Vinculada ao MCTI

Ficam ratificados os demais termos da Chamada Pública.

Referência: Processo nº 01300.001840/2026-15

SEI nº 2695466



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO DE CAMPOS E SILVA, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Diretoria Científica**, em 22/05/2026, às 15:39, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2695466** e o código CRC **123B9924**.